

## Parecer n.º 1/2024

### Relatório de Atividades de 2023

#### I. ENQUADRAMENTO

O Conselho Diretivo enviou ao CGS, em 15/05/2024, o Relatório de Atividades referente ao ano de 2023, acompanhado do Relatório e Parecer do Fiscal Único.

#### II. O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023

1. Verifica-se um aumento pouco significativo de beneficiários titulares (0,76%), pelo facto de embora se tenham verificado mais de 26 mil novas inscrições e mais de 6 mil reativações, há mais de 23 mil saídas por perda de direitos e quase 2 mil renúncias, verificando-se um aumento de 2008 novos beneficiários. (Quadro 1 da pág. 23.)

Importa saber as razões destas saídas e o porquê da perda de direitos.

2. O número de beneficiários titulares aumentou em todos os escalões etários exceto no grupo +65-80, onde a diminuição foi superior a 10 mil beneficiários. (Quadro 3/pág.23).
3. O número de beneficiários aposentados isentos diminuiu cerca de 11 mil, registando-se uma diminuição de 17,6% em relação a 2022.
4. Regista-se o aumento do número de prestadores do Regime Convencionado, bem como os locais da sua prestação, com a celebração de 21 novas convenções (gráfico 2, pág. 29 e quadro 8 – pág.30) caminho que importa continuar a percorrer. Regista-se, também, o aumento do número de prestadores em regime livre (gráfico 3, pág. 33).
5. A atividade da ADSE continua carenciada de recursos humanos. Em relação a 2022 houve uma diminuição de 7 trabalhadores. (gráfico 25-pág57). que importa contrariar, por forma a dar uma cada vez melhor resposta aos beneficiários, evitar sobrecargas de trabalho e diminuir ou excluir a necessidade de outsourcing.

6. O significativo volume de atos rejeitados e processos devolvidos e recusados (gráficos 16 e 20, nas páginas 55 e 56), merece uma explicação a introduzir nos futuros Relatórios, com a síntese de razões que contribuem para aquelas decisões.
7. A despesa da ADSE aumentou 4% em relação a 2022, tendo atingido os 644,9M€, sendo que com o regime convencionado aumentou 2%, mais 8.8M€ e com o regime livre aumentou 9,3%, mais 15.9M€, atingindo os 186.1M€.
8. Embora o número de trabalhadores tenha diminuído, os gastos com pessoal tiveram um aumento de 8,2% (mais 423 mil euros), que importava perceber as razões.
9. Verifica-se que nos projetos e serviços de informática e outros trabalhos especializados, há um aumento de despesa de mais 24,6% e mais 54%, respetivamente, o que evidencia uma total dependência da ADSE de empresas privadas, nas áreas referenciadas.
10. As receitas perdidas pela ADSE, devido às isenções, somam 113M€, no final de 2023 que embora tenha havido a garantia que iria ser regularizada e esteja prevista na LOE para 2024, ainda não foi concretizada.
11. Verifica-se que as dívidas dos grandes prestadores, no valor de 90.7M€, ainda não foi recuperada, mesmo havendo protocolos assinados para o seu pagamento por parte dos grupos privados da saúde.
12. Verifica-se um aumento muito significativo do atendimento presencial. Importaria conhecer as razões que contribuem para esta evolução (ponto 3. Visão geral, página 15).
13. O *Quadro 15 - N.º de Consultas médicas e Atendimento Médico Permanente (AMP)* (página 37) carece de correção a referência à unidade, deve constar euros e não milhões de euros.
14. No ponto 6.3. Regime Livre, no 3.º parágrafo (página 40), na redução do n.º de documentos por codificar deviam ser identificados quanto ao ano a que reportam, já que a falta dessa informação influencia a forma de apuramento do prazo de

pagamento, sugerindo-se que seja acrescentado um quadro com a informação relevante para o efeito.

15. Considerando os dados do Quadro 22: Número de peritos médicos (página 47) e de Verificação de Doença indicados no Gráfico 4: Atividade das Juntas Médicas (página 45), o número de médicos peritos afigura-se ser manifestamente insuficiente para os volumes/valores envolvidos. Seria importante clarificar estes números.
16. Os encargos com a contratação externa (consultores médicos) deveriam passar a constar em linha autónoma no Quadro 30 - Execução Orçamental (página 60), contribuindo para uma maior transparência.

### III. As Contas de 2023

1. A ADSE efetuou a entrega das contas ao Tribunal de Contas em 28/05/2024, após uma prorrogação de prazo concedida por aquele Tribunal.
2. AS Contas foram entregues de acordo com o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual.
3. O Relatório e Parecer do Fiscal Único (BDO & Associados, SROC, Lda) conclui no sentido de serem aprovados:
  - a) O Relatório de Atividades, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Orçamentais, apresentados pelo Conselho Diretivo da ADSE, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
  - b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho Diretivo.
4. No âmbito da certificação legal das contas, a BDO & Associados, SROC, Lda. salienta:
  - a) A opinião de que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ADSE, em 31 de

dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o SNC-AP.

- b) A opinião com reservas quanto ao:
- i. Ativo líquido da ADSE (rubrica de Clientes) - integra, na sequência de recomendações do Tribunal de Contas, em relatórios auditoria emitidos em 2015 e 2016, um total de cerca de 142 121 000 euros (2022: 142 121 000 euros) que, traduzem as responsabilidades do Serviço Nacional de Saúde nas despesas de saúde, e outras prestações suportadas pela ADSE, com recurso aos descontos recebidos dos seus beneficiários, relativas aos exercícios até 2023. No entanto, não se encontram previstas nos Orçamentos anuais da ADSE de 2015 a 2024 quaisquer receitas provenientes do Orçamento do Estado para fazer face a estas dividas não estando ainda esclarecida qual a forma de ressarcimento da ADSE pelas despesas suportadas que são da responsabilidade do Estado.

A BDO considera que subsiste incerteza quanto à forma e ao valor de realização destes ativos. Acrescenta que o valor bruto a receber de Clientes inclui 113 020 396 euros (2022: 94 776 013 euros) relativos à política social e 4 495 465 euros (2022: 4 495 465 euros) referentes à verificação de doença, para as quais foram contabilizadas Perdas de Imparidade nos mesmos montantes, em virtude de se desconhecer o financiador destas despesas.

- ii. Fornecedores - engloba regularizações à faturação dos prestadores da rede convencionada no valor 90 725 773 euros, dos quais 90 322 845 euros são relativos a exercícios anteriores e 402 928 euros referentes ao exercício de 2023. Por outro lado, a ADSE contabilizou no exercício de 2018 uma Provisão para riscos e encargos no valor de 12 636 190 euros, que reflete o risco de existirem incorreções na faturação dos prestadores que podem afetar os valores mínimos que servem de padrão ao cálculo das regularizações.

Está ainda em curso o processo de conferência final dos valores faturados nestes exercícios pelos prestadores convencionados, do qual poderão resultar ajustamentos que ainda não é possível quantificar. Esta situação configura uma

- limitação ao âmbito e profundidade dos apuramentos: rúbrica de Fornecedores (regularizações acumuladas de 90 725 773 euros), Fornecimentos e serviços externos (regularização efetuadas no exercício de 402 928 euros), Provisões (acumulado de 12 636 190 euros) e Resultados transitados (regularizações acumuladas de 77 686 655 euros).
- iii. A variação de caixa e os seus equivalentes apresentada na Demonstração de Fluxos de Caixa da ADSE de 2023, no valor 11 943 610 euros, não reflete a diferença entre os equivalentes de caixa no fim do período (1 233 894 477 euros) e os equivalentes de caixa no início do período (1 071 950 867 euros), que ascende a 161 943 610 euros, valor equivalente ao saldo de gerência de 2023 apresentado no mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental.
  - iv. À data da emissão da certificação de contas a BDO não se encontrava habilitada com um conjunto significativo de respostas aos pedidos de confirmação de saldos e de outras informações sobre Prestadores Convencionados, o que constituiu uma limitação ao âmbito e a profundidade do seu trabalho. No entanto estão convictos que a prova de auditoria que obtiveram é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a formulação da opinião com reservas.
5. Relativamente à reserva do Parecer do Fiscal Único, indicada na subalínea i), alínea b) do ponto 4 deste parecer, quanto a não se encontrarem previstas nos Orçamentos anuais da ADSE de 2015 a 2024 quaisquer receitas provenientes do Orçamento do Estado, refere-se que a Lei OE2024 prevê a transferência de 12 180 000 € de dotação do Ministério das Finanças para a ADSE, I. P., destinada a suportar as dotações equivalentes aos descontos que seriam devidos mensalmente pelos beneficiários titulares da ADSE, a que se refere o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro.
  6. Na ótica da contabilidade orçamental, em 2023 o saldo orçamental foi de 161,9 M€ que compara com 137,7 M€ no ano anterior, ou seja, menos 24,2 M€, sendo o aumento resultante do aumento da receita (+49,2 M€) que supera o aumento da despesa (+24,9 M€).
  7. Em 2023 a receita efetiva própria cresceu 6,5% face ao ano anterior, atingindo 806,8 M€. As contribuições dos beneficiários para a ADSE, cresceram 6,2%, atingindo 746,1 M€, mais 43,6

M€ que no ano anterior. Este crescimento é justificado pelo alargamento do universo de beneficiários da ADSE aos CIT, com base no Decreto-Lei n.º 4/2021, de 8 de janeiro, pela redução dos beneficiários isentos por força do art.º 47.º do diploma anterior que vem fixar os 635€ como limite para serem considerados como tal e ainda pelas progressões e aumentos nas carreiras que se têm vindo a verificar.

8. De referir que, em 2023, a ADSE recebeu juros no valor de 1,4 M€, provenientes de aplicações financeiras em CEDIC que deteve no IGCP, que compara com 0,6 M€ recebidos em 2022 e 12 M€.
9. A despesa aumentou cerca de 4%, atingindo 644,9 M€, colocando a despesa a níveis superiores aos verificados em 2019 (622,4M€), verificando-se o aumento de 43 266 beneficiários em 2023.
10. O aumento da despesa com o Regime Convencionado foi de 2%, atingindo 447,1 M€, mais 8,7 M€ face a 2022. Este valor ainda se encontra abaixo do atingido em 2019 que foi de 471,7M€.
11. A despesa com o Regime Livre teve um crescimento de 9,3%, atingindo 186,1 M€. Este valor é superior ao registado em 2019 (139,5M€). Este crescimento reflete não só a inflação, mas também o desvio de oferta dos prestadores, em algumas situações, após a publicação da nova tabela do regime convencionado em setembro de 2021.
12. As despesas de administração da ADSE foram de 11,5M€, o que representou 1,8% da despesa total do ano. Verificou-se um acréscimo marginal comparativamente com 2022 (+0,2 M€).
13. Na ótica da contabilidade financeira, os gastos totais atingiram 675,6 M€, mantendo-se a tendência verificada no ano anterior. Os gastos com o regime convencionado e livre foram de 645,6 M€, mais 59,1 M€ que no ano anterior (586,5 M€), representando um crescimento de 10,1%.
14. As provisões do exercício, em 2022 ascenderam a 15,5 M€, mais 0,2 M€ que no ano anterior, englobando estes valores as provisões para a dívida cautelar, relativa à política social, tal como em anos anteriores. A ADSE apurou o valor que corresponderia aos

descontos dos beneficiários isentos em 2023, tendo decidido constituir uma provisão de igual montante.

15. Os rendimentos aumentaram face a 2022, em 8,9%, atingindo 836,2 M€, mais 68 M€ que no ano anterior. Os descontos dos beneficiários tiveram um crescimento de 6,0% face ao ano anterior, situando-se em 759,1M€. Este crescimento reflete essencialmente os efeitos do alargamento do universo de beneficiários da ADSE aos trabalhadores com contrato individual de trabalho em entidades de natureza jurídica pública, a redução dos beneficiários isentos e o efeito das progressões nas carreiras e aumentos nas carreiras que se têm vindo a verificar desde o ano transato.
16. O resultado líquido foi positivo em 160,6 M€, superior ao ano anterior em 3,9 M€ (+2,5%), sendo essencialmente justificado pelo aumento dos rendimentos, conforme atrás explicitado.

#### IV. Conclusões Finais

Conforme referido em anteriores Pareceres do CGS, as situações objeto de reserva no contexto da certificação legal das contas (ponto 4) devem ser melhoradas\sanadas.

**O Parecer foi aprovado na generalidade por unanimidade em reunião do CGS de 1 de julho de 2024.**

**O Parecer foi aprovado na especialidade por unanimidade em reunião do CGS de 1 de julho de 2024.**

Lisboa, 1 de julho de 2024